



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CC-MV

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022
Data: 12 de setembro de 2022 (Quarta-feira)
Horário: 09:00H às 11:30H
Local: Via Google Meet



CONVOCAÇÃO

A presidente do **Colegiado do Curso de Medicina Veterinária** **CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **7ª Reunião Extraordinária de 2022 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da **6ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022**.
2. Apreciação da solicitação de parecer da Progepe/Ufersa sobre o processo eletrônico 23091.013684/2022-92, no tocante à legislação de pessoal conforme solicitação.

Data: 14 de setembro de 2022 (Quarta-feira)

Horário: 09h00 às 11h30

Local: Google Meet

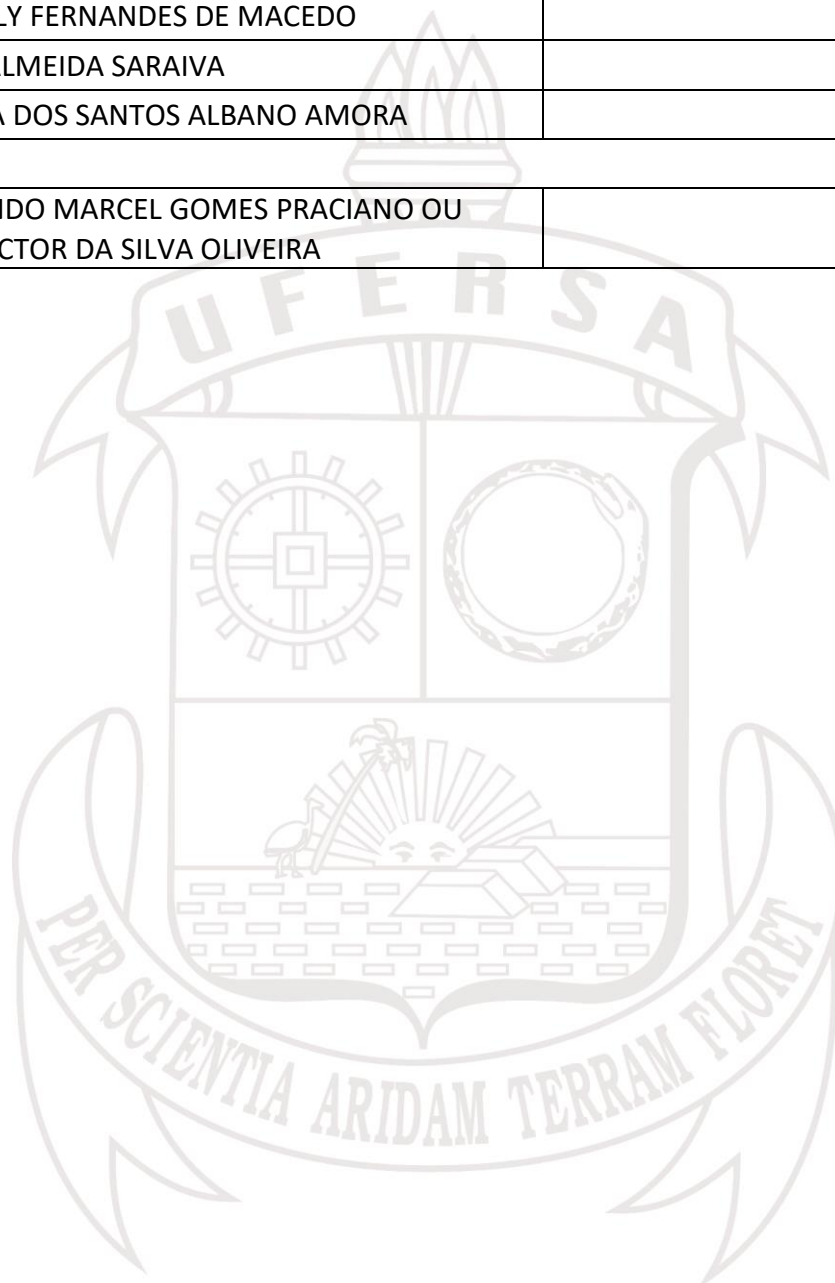
Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022.

Sthenia dos Santos Albano Amora

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

| | CONVOCADO | ASSINATURA |
|---|--|------------|
| 1 | CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA | |
| 2 | JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA | |
| 3 | MICHELLY FERNANDES DE MACEDO | |
| 4 | TIAGO ALMEIDA SARAIVA | |
| 5 | STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA | |
| 6 | RAIMUNDO MARCEL GOMES PRACIANO OU JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA | |





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

7ª Reunião Extraordinária de 2022

1. **Aprovação da ata da 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022.**



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

No quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, via plataforma Google Meet, deu-se início à primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo**, **Tiago Almeida Saraiva** e **João Victor da Silva Oliveira** (representante discente suplente). Justificou a ausência o professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura** e o representante discente titular **Raimundo Marcel Gomes Praciano**. Tendo verificado a existência do quórum, a presidente, então, apresentou a pauta e, após a aprovação, discutiu-a entre os membros conforme vê-se a seguir. **Ponto 1. Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de 2021**; após serem aceitas as sugestões da professora **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, a ata foi aprovada com uma abstenção. **Ponto 2. Apreciação da minuta de resolução que altera os Arts. 3º e 5º da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre regime de trabalho e distribuição de carga horária de professor do Magisterio Superior**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** informou que o colegiado foi convidado a fazer sugestões de emendas propostas à referida minuta. Foram apreciados, especificamente, os Art. 3º e 5º que tratam, respectivamente, da classificação do regime de trabalho e alteração do regime de trabalho. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** fez observação no sentido de que poderia haver margem para um professor que se enquadrasse na referida resolução pudesse aumentar sua carga horária em detrimento das suas atividades de ensino na graduação. A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** informou que isso só seria observável efetivamente no caso concreto, já que os perfis de carga horária dos docentes de Medicina Humana são diferentes daqueles da Medicina Veterinária; lembrou também que todos os docentes efetivos com disciplinas do curso tem regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva e que antes de pedir aumento de carga horária com a possível intenção citada pela professora Michelly, antes o interessado teria que ter o pedido de redução de regime de trabalho aprovado. Em relação ao encaminhamento a ser feito sobre as áreas específicas que seriam abrangidas pela minuta de resolução proposta, o colegiado aprovou o encaminhamento de exclusão das citações das áreas de atuação. Como justificativa, para que a citação de algumas áreas apenas, não incorra no risco de excluir especialidades ou subespecialidades importantes que possam não estar sendo previstas no momento e que não coadunam com as duas profissões discriminadas (medicina humana e veterinária). Além disso, observou-se, ainda, que áreas citadas no texto que são especialidades dentro da clínica médica, por exemplo, diagnóstico por imagem, estão sendo tratadas de forma distinta e em detrimento de outras especialidades e subespecialidades que não foram citadas. Encaminhamentos aprovados por unanimidade. Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, às dezessete horas e trinta minutos, a presidente do colegiado, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

deu por encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos**, lavrei a presente ata que foi lida, corrigida e aprovada pelos membros na reunião do dia
XX

Presidente do Colegiado:

Sthenia dos Santos Albano Amora

Membros presentes:

Juliana Fortes Vilarinho Braga

Michelly Fernandes de Macedo

Tiago Almeida Saraiva

Representante discente:

João Victor da Silva Oliveira

Secretário:

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

7ª Reunião Extraordinária de 2022

2. Apreciação da solicitação de parecer da Progepe/Ufersa sobre o processo eletrônico 23091.013684/2022-92, no tocante à legislação de pessoal conforme solicitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE**

DESPACHO Nº 4316 / 2022 - AT-PROPEGE (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2022.

01. Trata-se de processo administrativo nº23091.013684/2022-92, no que tange à solicitação de emissão de parecer por esta Progepe, requerida pelo Departamento de Ciências Animais - DCA, do Centro de Ciências Agrárias, quanto à requisição apresentada pelo servidor docente, o Sr. Eraldo Barbosa Calado, matrícula Siape nº1445587, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências da Saúde.

02. *A priori*, em solicitação, o servidor interessado, o qual ministra as disciplinas de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (ANI 0398), Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (ANI0404), bem como é partícipe da Residência Veterinária, discorre de que forma se dá o fluxo de trabalho referente as aulas práticas, as quais ocorrem na terça-feira e quarta-feira, respectivamente, com ciência da Prograd, do Departamento de Ciências Animais, da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária e da Direção do Hovet - [exemplificado da seguinte forma](#) (clique no texto sublinhado para visualizar a tabela de fluxo).

03. Não obstante, conforme evidenciado pelo ora servidor, tal divisão que envolve multi-serviços de profissionais do Hovet e Docentes, ocorre tendo em vista as atribuições pertinentes ao cargo docente dispostas no art. 233, incisos I, II e III, referente às atividades de pessoal docente, juntamente ao art. 242 das atribuições do docente, ambos do Regimento da Ufersa/2020, bem como as do cargo de técnico-administrativo Médico Veterinário da Ufersa, conforme anexo 02 do Edital nº025/2011 concomitante com o art. 249 das atividades do servidor técnico-administrativo, disposto também no Regimento da Ufersa de 2020. Outrossim, também é frisado pelo servidor interessado o art 2º, incisos I e II do Regulamento do Hospital Veterinário da Ufersa, com o objetivo de aferir qual seria a finalidade do Hovet para com o curso de Medicina Veterinária desta Instituição.

04. Sucede-se que o referido servidor menciona que em sentido contrário, as atribuições de ?abrir ficha, realizar triagens de pacientes, fazer exames clínicos,

conversar com proprietários e realizar pós-operatórios? não seriam atribuições do docente ministrante da disciplina - por não serem acolhidas pelo Regimento da Ufersa, bem como pelo Edital de seleção pública da instituição, apesar de que essas atribuições são colocadas pelo servidor responsável pelo serviço de Grandes Animais do Hovet e ratificadas pelo próprio Diretor. Oportunidade em que, tendo em consideração o trabalho em equipe, há sempre cooperação do docente interessado ? junto às equipes participando ativamente e não diretamente, em determinadas condutas?.

05. Advém que, as explicações mencionadas pelo servidor docente, as quais foram exemplificadas no item 02, 03 e 04 deste despacho, diferenciam-se da realidade fática atual. Conforme consubstanciado pelo docente, há 04 (quatro) semestres ?os pacientes cirúrgicos eletivos da clínica cirúrgica de Grandes Animais da Hovet, não estão sendo encaminhados para as aulas práticas?. Não obstante, estão sendo cirurgiados e anestesiados em dias e horários distintos da necessidade acadêmica.

06. Por conseguinte, em comunicação via e-mail institucional no dia 01 de junho de 2022, o Sr. Eraldo Barbosa solicitou ao Diretor do Hovet, o Sr. Klivio Loreno, informações quanto à existência de pacientes com cirurgia eletiva. Este, por sua vez, encaminhou mensagem para pronunciamento que retornou com manifestação de não haver paciente com indicação cirúrgica, bem como explanou sobre a necessidade de haver avaliação pré e acompanhamento pós-operatório pelo cirurgião responsável e ainda que o mesmo deve conversar com o tutor responsável sobre riscos e dúvidas atinentes ao procedimento.

07. Decorre que no dia 27 de julho, tendo em vista manifestação supracitada, o Sr. Klivio Loreno, Diretor do Hovet, expôs seu ciente e de acordo, quanto à necessidade de avaliação prévia dos pacientes que necessitem de cirurgia em aula, bem como comunicação com tutores pela equipe cirúrgica no pré, trans e pós operatório. Dessa forma, deverão ser ?comunicados os casos de animais aptos aos procedimentos com antecedência mínima de três dias, quando possível, para avaliação?. Destarte, o docente ao fim do requerimento solicitou que os atendimentos continuassem a acontecer, bem como, que esta Progepe se manifestasse quando ?as atribuições dos cargos de Docente e de Técnico administrativo Médico Veterinário da Ufersa lotados no HOVET?.

08. Diante do exposto, considerando as peculiaridades do caso em questão, solicita-se manifestação da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária quanto ao

entendimento do que envolve as atribuições do docente responsável pela disciplina de Clínica Cirúrgica, bem como o conteúdo abordado, as práticas (de início ao fim), a serem executadas em sala de aula e, por fim, se deve haver ou não equipe com o docente ministrante para desempenhar as atividades práticas que competem à referida disciplina. Por sua vez, se esse último questionamento for positivo, quem seria academicamente recomendado para compor a equipe para as cirurgias eletivas. Após despacho, o processo deve ser direcionado para manifestação do entendimento da Chefia Departamental, uma vez que compete fiscalizar a observância do regime acadêmico e a execução dos programas e planos didáticos no âmbito do seu Departamento. Por fim, o processo em tela deve retornar à Assessoria Técnica da Progepe para outros encaminhamentos.

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 15:27)
NAYARA MARTINA FREIRE
ASSESSOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 1958703

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 17:22)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO
GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Processo Associado: 23091.013684/2022-92

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4316**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/09/2022** e o código de verificação:
40f31d8b0a